

24 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

Depoimentos explicam como funciona agenda fiscal

Delegado da Receita
declarou que empresas podem
ser incluídas pela delegacia local
na programação da Inspeção
Geral de Fiscalização

Loriane Comeli
Reportagem Local

A agenda fiscal – programação de fiscalização de empresas que possivelmente sonegavam tributos estaduais, notadamente o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) – foi o principal tema do sétimo dia de audiências do processo relativo à primeira fase da Operação Publicano, que tramita na 3ª Vara Criminal de Londrina.

A acusação formulada pelo Ministério Público (MP) é de que uma organização criminosa exigia propina de empresários para facilitar a sonegação tributária. Sobre a agenda fiscal, o MP sustenta que embora, a partir de 2013, a agenda viesse pronta da Inspeção Geral de Fiscalização (IGF), a Delegacia de Londrina podia fazer alterações e incluir empresas, propiciando, assim, escolher os alvos dos achaques, conforme lembrou o promotor Jorge Barreto da Costa, que acompanhou os depoimentos de ontem.

O auditor Luiz Antonio de Souza, principal delator do esquema, segundo seu advogado, Eduardo Duarte Ferreira, reiterou, em seus depoimentos de colaboração premiada, que até 2013 a escolha das empresas a serem fiscalizadas era livre, ou seja, a delegacia de Londrina fazia sua própria agenda fiscal. “Ele diz que a partir de 2013 foi centralizado na IGF, em Curitiba, porém, havia uma certa ingerência local no sentido de inserir algumas empresas a serem fiscalizadas”, pontuou Ferreira.

Para ilustrar essa “certa ingerência”, Ferreira narra “um fato até interessante”. “Auditores anotavam a placa de carros luxuosos e, posteriormente, procuravam o proprietário desse veículo para verificar se tinha alguma vinculação com determinada empresa; então, fiscalizavam a empresa.” E exigiam propina.

Souza também sustenta, segundo Ferreira, que a elaboração da agenda fiscal em Curitiba demonstra “justamente a centralização da possibilidade

da propina”. Conforme o delator, a propina era dividida entre o auditor que fazia a exigência, o delegado da Receita e o inspetor de fiscalização em Londrina e a cúpula, em Curitiba.

O principal depoente sobre o tema, ontem, foi o atual delegado da Receita Estadual em Londrina, José Carvalho Júnior, que declarou que a agenda fiscal é elaborada pela IGF de Curitiba, e empresas ou setores empresariais podem ser incluídos pela delegacia local. Ele afirmou que isoladamente auditores não podiam incluir empresas.

“A agenda fiscal é uma programação feita pela Receita para gerenciar o trabalho, estabelecer prioridades, estabelecer onde está havendo mais sonegação ou não.

CONTINUA

24 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Isso é feito em Curitiba e a própria delegacia pode participar disso, detectando alguma irregularidade”, declarou Carvalho Júnior, que assumiu o cargo em agosto passado, pouco antes do pedido de aposentadoria e da prisão do então delegado-chefe Marcelo Müller Melle que, por sua vez, já havia substituído outro delegado acusado na Publicano, o auditor José Luiz Favoreto Pereira.

Sobre o suposto esquema de corrupção, ele disse que nunca ouviu falar, mesmo trabalhando há 15 anos na delegacia de Londrina. Outros sete auditores ouvidos ontem, arrolados como defensores do réus, também negaram saber sobre a suposta organização criminosa e responderam sobre questões técnicas.

Ao todo, ontem foram ouvidas 14 testemunhas das 31 inicialmente arroladas - a maior parte foi dispensada. Do total, oito eram auditores fiscais. Para hoje, são esperadas mais 31 pessoas.

24 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

Sessão de julgamento de prefeito é suspensa

Edson Ferreira
Reportagem Local

Por ordem da Justiça, a Câmara de Vereadores de Cornélio Procópio (Norte Pioneiro) foi obrigada a suspender a sessão de julgamento que seria realizada ontem. O prefeito Fred Alves (PSC), que poderia ter o mandato cassado, conseguiu uma liminar na 1ª Vara Cível, alegando cerceamento de defesa e vícios formais no decorrer da Comissão Processante (CP) sobre aluguel de um palco para a festa do trabalhador, no ano passado.

Ao acatar o pedido da defesa do prefeito, o juiz Ernani Schala Marchini afirmou que “verifica-se possível violação aos princípios do contraditório e ampla defesa” e mandou suspender a votação. O Legislativo foi notificado horas antes da sessão extraordinária e tem até dez dias para apresentar os seus argumentos no processo. Ninguém na Casa quis conceder entrevista, mas a assessoria de imprensa confirmou que será apresentado recurso, com o objetivo de retomar o julgamento de Fred pelo plenário.

Segundo o advogado Guilherme Gonçalves, que defende o prefeito, “várias irregularidades” teriam ocorrido na CP. Ele citou um pedido feito à presidência da comissão para acareação entre o ex-secretário de Cultura, Guilherme Rigon, com as demais testemunhas de acusação.

“Apenas uma testemunha (Rigon) sustentou que o prefeito teria conhecimento das irregularidades”, afirmou, classificando a situação como “espírito de vingança”. O secretário havia sido exonerado por Fred após o episódio envolvendo o pagamento do palco. O pedido de acareação foi indeferido pela CP.

Gonçalves sustenta que a Câmara, onde dez vereadores são da oposição, usa a CP para fazer “perseguição política” ao prefeito. Para o magistrado que suspendeu a sessão, “o parecer da comissão processante é carente de fundamentação, uma vez que apenas informou que ‘não conseguiu formar o suficiente convencimento para elidir os indícios de infração política administrativa’”.

O CASO

Na festa municipal do trabalhador do ano passado, a prefeitura contratou uma empresa que montaria um palco para abrigar as apresentações. No entanto, mesmo tendo pago R\$ 4,7 mil pela estrutura, a administração acabou usando um palco próprio.

De acordo com o prefeito Fred Alves, o dinheiro foi devolvido pela empresa “e não houve prejuízo ao erário”. “Assim que tomei conhecimento do problema, acionei a controladoria que comprovou a falha e tomei as providências necessárias. Nunca

tive conhecimento desse trâmite sobre o aluguel de palco para a festa, é algo muito pequeno no dia a dia de um município cujo orçamento é de R\$ 100 milhões”, alegou o prefeito.

24 FEV 2016

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Violência contra a Mulher

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência Contra a Mulher da Assembleia Legislativa (AL) entregou ontem o seu relatório final ao presidente da Casa, Ademar Traiano (PSDB). O trabalho do grupo durou pouco mais de sete meses. A relatora da CPI, Maria Victoria (PP), citou um levantamento do Ministério Público (MP), segundo o qual foram registrados, entre março e dezembro de 2015, 70 casos de feminicídios no Paraná e 8.973 crimes inseridos na Lei Maria da Penha, de junho a dezembro de 2014. “Esses números podem ser ainda maiores, pois no sistema do MP constam apenas os inquéritos instaurados.” O Estado tem uma taxa de 5,2 homicídios a cada 100 mil mulheres e Curitiba ocupa a 18ª posição, com 6,2 crimes desta natureza.

Sugestões

Entre as recomendações da CPI estão o desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre os diversos tipos de violência; capacitação dos policiais para atender aos casos; definição de estratégias de suporte às mulheres agredidas; instituição de redes de proteção especializadas e mais equipadas para os casos de feminicídio; criação e manutenção de uma rede de atendimento de caráter estadual; instalação de novas Delegacias da Mulher (hoje são 18); fortalecimento da Defensoria Pública; desenvolvimento de políticas públicas de valorização do trabalho feminino e implantação de monitoramento e disponibilização do botão do pânico em todo o Estado. A AL possui quatro deputadas - além de Maria Victoria, Cristina Silvestri (PPS), Cantora Mara Lima (PSDB) e Cláudia Perira. Curiosamente, todas foram favoráveis à retirada de itens relativos à promoção da igualdade racial, de gênero e de orientação sexual do texto original do Plano Estadual de Educação (PEE).

24 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

Santana dirá que recebeu ilegalmente no exterior

Apesar de confissão, ele ressaltará que não há
relação com campanhas do PT

**Marqueteiro de Dilma
foi preso com a mulher
ontem ao chegar
ao Brasil, vindo da
República Dominicana**

MARIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

O publicitário João Santana, que se entregou à Polícia Federal na manhã desta terça-feira (23) em São Paulo, vai confessar que recebeu recursos irregulares no exterior, segundo a **Folha** apurou.

O marqueteiro vai ressaltar que nenhum centavo que entrou na sua conta na Suíça teve origem nos trabalhos que prestou para o PT.

Santana atuou em três campanhas presidenciais: na de Lula em 2006 e nas de Dilma Rousseff em 2010 e 2014. Entre 2002 e 2014, a sua empresa, a Polis, recebeu R\$ 229 milhões por trabalhos prestados ao partido.

A confissão de Santana é uma tentativa de se livrar das acusações mais graves que pesam contra ele e sua mulher, a publicitária Mônica Moura, também presa pela PF na manhã desta terça.

O marqueteiro deve prestar depoimento à PF de Curitiba nesta quarta (24).

A investigação suspeita que os recursos depositados para Santana foram desviados da Petrobras.

O casal estava na República Dominicana, onde atuavam na campanha de reeleição do presidente, Danilo Medina. Ao chegarem a São Paulo em voo de carreira, foram presos e levados para Curitiba (PR), sob custódia da PF.

Mônica está em cela separada do marido. Há na carceragem outras duas mulheres: Nelma Kodama, doleira e operadora do esquema de desvio de recursos, e Iara Galvão, braço direito de Nelma.

O casal foi preso sob acusação de ter recebido US\$ 7,5 milhões ilegalmente no exterior, segundo o decreto de prisão do juiz Sergio Moro, que cuida das ações da Operação Lava Jato na primeira instância. O valor equivale hoje a cerca de R\$ 30 milhões.

A Odebrecht, de acordo com a investigação da Polícia Federal, foi responsável pelo pagamento de US\$ 3 milhões, enquanto o lobista Zwi [pronuncia-se sivi] Skornicki cuidou da remessa de US\$ 4,5 milhões.

Skornicki também foi preso pela PF na 23ª fase da Lava Jato, batizada de Acarajé porque era este o código que

funcionários da Odebrecht usavam para designar propina, ainda de acordo com os investigadores.

Ao decretar a prisão do casal, Moro apontou "os pagamentos da Odebrecht a Santana seriam doações eleitorais sub-reptícias", ou seja, caixa dois de campanha.

Santana vai reconhecer o caixa dois, mas deslocará a suspeita para outros países nos quais fez campanha, como a Argentina e El Salvador.

Nestes locais, a Odebrecht tem diversos interesses.

Por causa do sucesso que obteve no Brasil, Santana fez nos últimos anos mais campanhas presidenciais fora do país do que aqui: foram seis em países da América Latina contra três no Brasil.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CRIME MENOR

Os US\$ 7,5 milhões foram recebidos por meio de uma empresa offshore que ele abriu no Panamá, a Shellbill, a qual tinha conta num banco suíço, o Heritage. Tanto a empresa panamenha quanto a conta na Suíça não foram declaradas à Receita Federal.

Ainda não está decidido se Santana apontará a origem dos recursos.

O recebimento fora do país, sem declaração à Receita, pode configurar o crime de evasão de divisas, crime punido com pena de prisão de dois a seis anos de prisão.

Três especialistas ouvidos pela **Folha** em condição de anonimato afirmam que o marqueteiro só poderá ser acusado de lavagem de dinheiro se ficar provado que sabia que os recursos tinham origem ilícita.

A pena de lavagem varia de três a dez anos de reclusão, mais multa. Na interpretação de advogados ouvidos pela **Folha**, seria melhor ser acusado de evasão do que de lavagem por causa da pena menor para o primeiro crime.

A estratégia de Santana guarda semelhanças com a usada pela defesa do também marqueteiro Duda Mendonça em 2005, durante as investigações do mensalão.

À época, Duda confessou que recebeu R\$ 10,5 milhões do publicitário Marcos Valério. Em 2012, o Supremo livrou Duda das acusações de lavagem e evasão porque em 2004 o saldo da conta era inferior a US\$ 100 mil, o valor mínimo para caracterizar evasão de divisas.

Procurada, a Odebrecht diz que colabora com as investigações.

24 FEV 2016

CONTINUA

24 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A SITUAÇÃO DO MARQUETEIRO

Operação Lava Jato põe sob suspeita pagamentos a João Santana no exterior



O que pode haver de errado?

Se tiver recebido valores não declarados no exterior, o publicitário cometeu crime de sonegação – a pena prevista, nesse caso, é multa



O que dizem os investigadores

Santana sabia que o dinheiro recebido no exterior era de "origem espúria", pois tratou com um operador de propina na Petrobras

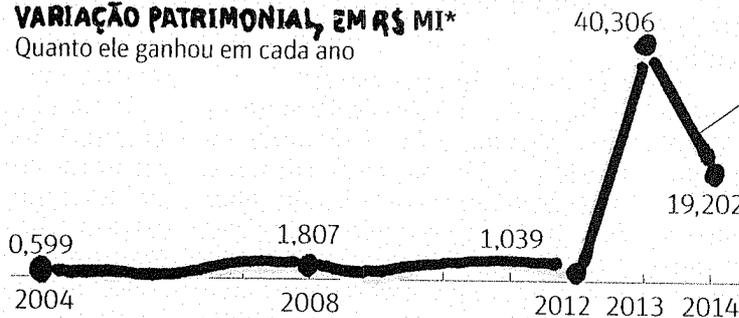


Agravantes

Caso se comprove que recebeu por serviços não prestados ou que o dinheiro tem origem criminosa, ele pode ser punido por lavagem de dinheiro e corrupção

VARIAÇÃO PATRIMONIAL, EM R\$ MI*

Quanto ele ganhou em cada ano



Salto, entre 2013 e 2014, se deu pelo pagamento de lucros e dividendos de suas duas empresas de marketing

O ESQUEMA



CASO SEMELHANTE

Duda Mendonça
Comandou a campanha de Lula ao Planalto em 2002



O escândalo

Envolvido no mensalão, admitiu em 2005 ter recebido, via caixa dois, US\$ 5 milhões do PT em contas no exterior pela campanha de 2002. Foi absolvido porque não ficou provado que sabia da origem ilícita dos recursos

*Valores atualizados pelo IPCA Fonte: Receita Federal

24 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

Depois do STF, Justiça do Trabalho apressa sentença

No caso Vasp, juiz determina pagamento a trabalhador,

Apropriação por Justiça do Trabalho ocorre um dia após determinação do Supremo voltada para esfera penal

A decisão tomada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) na última quarta (17), para que a prisão de condenados em processos criminais já possa ocorrer depois que a sentença for confirmada em um julgamento de segunda instância, começa a inspirar a Justiça do Trabalho.

Baseado na interpretação de que a pena pode ser executada antes de passar pelos três graus de recursos (segundo grau, Superior Tribunal de Justiça e STF), o juiz Flavio Bretas Soares, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo, determinou o pagamento imediato de dívida no caso da companhia aérea falida Vasp, mesmo ainda cabendo recurso por parte do devedor.

Com a decisão, proferida na última quinta-feira (18), a ideia é antecipar a liberação dos recursos levantados com a venda de duas fazendas do antigo dono da empresa para o pagamento dos trabalhadores. De acordo com o juiz, ainda restam créditos de cerca de R\$ 1,6 bilhão não pagos.

Em sua argumentação, o juiz descreve o longo histórico da ação civil pública que, "após mais de uma década,

embora caiba recurso

ainda busca satisfazer os créditos dos mais de 6.000 trabalhadores da Vasp".

DECISÃO EMBLEMÁTICA

Para justificar a urgência, o magistrado mencionou trabalhadores que já morreram ou que estão passando por extrema dificuldade. Ele também indica que o devedor adota condutas para atrasar o pagamento e que, em seus recursos, insiste em discutir matérias já exaustivamente discutidas.

"Como reforço de argumento", ele cita a recente decisão proferida pelo STF, que chamou de "emblemática".

"Ora, se em esfera penal, em que o objeto é a própria liberdade da pessoa, é possível a execução da pena, com maior razão é legítima a execução total da sentença de segundo grau na esfera trabalhista, em que o executado fraudou o direito de mais de 6.000 trabalhadores", justificou o juiz.

Advogados contestam a decisão e afirmam que se trata de um "ativismo judicial" para defender trabalhadores.

Para Antonio Carlos Gonçalves, do Demarest, avalia que a decisão foi "simplista" e apressada porque emprestou um orientação do Supremo que tinha como alvo apenas a esfera penal.

A avaliação é que se outros juízes começarem a seguir a tendência em outras áreas do direito, como a tributária, o trânsito em julgado pode ser ameaçado.

Ana Paula Vizintini, sócia do escritório Trench, Rossi e Watanabe, afirma que a decisão ilustra um entendimento relativamente frequente na Justiça do Trabalho de que o crédito trabalhista tem natureza alimentar.

Para Otavio Pinto e Silva, do Siqueira Castro Advogados, a decisão é contestável porque não há como garantir que os trabalhadores devolverão o dinheiro se no futuro o julgamento do recurso for favorável ao empregador.

"Como a execução é provisória, as empresas não estão preparadas para reagir rapidamente, porque não estão esperando que isso aconteça. Agora, elas terão de se preparar e ter uma medida judicial à mão para lançar rapidamente", diz Dario Abrahão Rabay, sócio do Mattos Filho.

Advogados afirmam que o mandado de segurança pode ser uma opção para as empresas, mas ressaltam que deve ser analisado caso a caso.

(JOANA CUNHA)

FOLHA DE S. PAULO

Justiça barra acesso do TCU a acordos de leniência

Tribunal de Contas queria dados de oito processos da Controladoria-Geral da União

A CGU (Controladoria-Geral da União) obteve uma liminar que impede o acesso do TCU (Tribunal de Contas da União) aos dados dos processos de acordo de leniência que as empresas envolvidas na Operação Lava Jato estão realizando com o governo.

A decisão foi tomada nesta segunda (22) pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes após o TCU marcar sessão para decidir se fazia inspeção na Controladoria para obter os documentos de oito acordos.

Na decisão, Mendes alega que o prazo muito curto para o cumprimento da decisão dá direito à CGU de obter a liminar, mas "sem prejuízo de reanálise" do pedido.

O TCU alega que uma norma do órgão determina que a Controladoria envie os documentos dos acordos antes de concluí-los para que o tribunal dê seu aval. A CGU se nega a entregar os documentos antes, argumentando que a lei só determina que ela envie os acordos depois de realizados.

Mudança na lei feita em dezembro, depois que o TCU pediu os documentos, passou a dizer expressamente que o Tribunal de Contas só poderá analisar acordos fechados.

A guerra entre os dois órgãos ocorre desde o ano passado. A CGU tenta fechar os acordos o mais rapidamente possível para que as empresas não sejam proibidas de participar de obras públicas.

Já o TCU alega que a lei não permite acordo com mais de uma empresa e que os valores de multa e devolução dos recursos podem estar subavaliados pela Controladoria.

24 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

STF arquiva apuração sobre Chalita em São Paulo

Apuração por suspeita de corrupção
era feita pelo Ministério Público Estadual

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta terça (23) trancar uma investigação aberta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra o secretário municipal de Educação, Gabriel Chalita (PMDB).

A decisão é da Segunda Turma do STF. Teori Zavascki e Cármen Lúcia votaram para manter a investigação. Gilmar Mendes e Dias Toffoli defenderam o arquivamento. Celso de Mello se declarou suspeito para participar do julgamento. Como o empate em casos criminais favorece o envolvido, a apuração acabou arquivada.

Os ministros discutiram reclamação de Chalita sobre decisão da Promotoria de São Paulo de investigar supostos crimes que teriam ocorrido em sua gestão como secretário de Educação no governo de Geraldo Alckmin (PSDB), entre 2002 e 2006. O peemedebista era suspeito de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, peculato, corrupção e fraude a licitação.

A defesa do secretário nega seu envolvimento em qualquer irregularidade e argumenta que os mesmos fatos foram investigados num inquérito do STF, arquivado em 2012, a pedido da Procuradoria-Geral da República.

Em 2015, durante sessão que discutiu o caso, Gilmar Mendes afirmou que o Ministério Público fazia uma simples tentativa de dar nova roupagem às investigações.

Relator do caso, Zavascki defendeu que a manutenção do procedimento não ofenderia a autoridade do STF e que havia a possibilidade de obtenção de novas provas.

24 FEV 2016

24 FEV 2016

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

EM CASA

O ministro Luís Roberto Barroso, do STF (Supremo Tribunal Federal), liberou para votação processo que discute se a funcionária pública que adota um bebê tem direito a até seis meses de licença-maternidade, como ocorre com a servidora que engravida. Hoje, a adotante tem direito a três meses, prorrogáveis por 45 dias, se adota um bebê, ou a apenas 30 dias, se o filho for maior de um ano.

STF não é poder constituinte

No triângulo isósceles dos poderes constitucionais, o Legislativo situa-se na parte superior, ficando o Executivo e o Judiciário nas duas pontas adjacentes. O primeiro deve ser fiscalizador, elaborador de leis e do orçamento a ser cumprido pelo segundo, cabendo ao terceiro observar o cumprimento da lei. É o fundamento do Estado de direito democrático. Absurdamente, no final do ano passado, a Câmara dos Deputados teve as suas prerrogativas constitucionais limitadas pelo ministro Luis Roberto Barroso, do STF, ignorando o Regimento interno da Casa, aprovado em 1989 (no que teve participação na condição de parlamentar), na gestão do presidente Paes de Andrade, foi adulterado pelo inacreditável parecer. E apoiado por 8 ministros da corte, sepultando o parecer jurídico do ministro Luiz Edson Fachin sobre o rito do "impeachment"

Dotado de indiscutível vocação pública, o advogado e constituinte Osvaldo Macedo alertou-me ao fato de o STF ignorar o artigo 86 da Constituição: "Admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade." O ministro Barroso, a um só tempo, ignorou a Constituição e o Regimento interno da Câmara dos Deputados, decretando que o rito do impeachment na escolha dos integrantes da Comissão Especial, ao invés do voto secreto dos parlamentares, deve ser indicação dos líderes partidários.

O "professoral" ministro fez mais, delegando ao Senado a palavra final sobre o rito do impeachment, transformando a Câmara dos Deputados em órgão subsidiário do Senado da República, hierarquizando a Câmara em função subalterna. Relembrando o "pacote de Abril" de 1977, no governo Geisel, que criou os senadores biônicos para contrabalançar com o poder que o MDB tinha na Câmara. Aqui vai uma lição gratuita para o ministro Barroso: entre as duas Casas legislativa existe uma única diferença, o mandato de senador é de 8 anos enquanto o do deputado é de 4 anos, mas as suas prerrogativas constitucionais são idênticas.

Diante desse surrealismo constitucional, o advogado Ives Gandra da Silva Martins, publicou no jornal "Folha de S.Paulo" (15-2-2016), artigo arrasador por título: "O Supremo Constituinte". Destacando: 1- "Subordinar a Casa do Povo à Casa do Poder, tornando-a uma Casa Legislativa de menor importância, como fez o STF, é subverter por inteiro o Estado democrático de Direito, onde a Câmara, que tem 100% da representação popular, resta sujeita ao Senado, em que os eleitores escolhem um ou dois nomes pré-estabelecidos e que, indiscutivelmente, traz a marca de origem de ter sido a instituição que garantiu a escravidão americana por 80 anos, antes da Guerra da Secessão". 2- "Parece-me que subverteram o princípio constitucional, tornando-se poder constituinte originário sem que para isto tivesse o STF competência, visto que é apenas o guardião da Constituição". Destaca que muitos países não tem Senado, a exemplo da Alemanha, mas em todos existe a Câmara dos Deputados. No Brasil, o título IV da Constituição, "Da organização dos Poderes", define as prerrogativas das duas Casas no Congresso Nacional. O artigo 47 é direto: "Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros".

Na sua autossuficiência criativa o ministro Luiz Roberto Barroso, no seu "blog", afirma: "As pessoas tem direito à própria opinião, mas não aos próprios fatos". Ignora que ao limitar as prerrogativas da Câmara, agredindo o seu regimento, subverteu um fato que não admite interpretação: invadir as prerrogativas de um poder. Infelizmente a Câmara dos Deputados é hoje uma casa submissa, com seu presidente desmoralizado e com uma maioria frequentadora do deserto de ideias. Está se omitindo no enfrentamento da subversão praticada pelo ministro Barroso. Falta postura pública, coragem política e convicções democráticas para enfrentar um STF que como disse o notável jurista Ives Gandra está pretendendo ser um poder constituinte. Relembremos Cícero: "Ó tēporas, ó móres".

Hélio Duque é doutor em Ciências, área econômica, pela Universidade

Estadual Paulista (UNESP). Foi Deputado Federal (1978-1991)

24 FEV 2016

BEMPARANÁ

Direito público em questão.

Aposentadoria de servidor público por doença grave

Não obstante a jurisprudência há muito consolidada no Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que o rol de doenças do § 1º do art. 186, da Lei 8.112/90 não é taxativo, mas exemplificativo – tendo em vista a impossibilidade de a norma prever todas as doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis pela medicina –, no julgamento do REsp 1.324.671-SP, Relator o Ministro HUMBERTO MARTINS esse entendimento foi alterado.

A lamentável mudança decorre do entendimento da Corte Suprema no julgamento do RE 656.860/MT, decretando que “pertence ao domínio normativo ordinário” a definição das doenças que ensejam aposentadoria por invalidez com proventos integrais e “que a norma tem natureza taxativa”. Assim, serão proporcionais os proventos de aposentadoria por doença grave, contagiosa ou incurável não prevista no Estatuto ou em norma especial.

O Ministro relator destacou que o STF, a partir do julgamento do RE 175.980/SP/97, assentou o entendimento de ser indispensável a especificação legal da doença grave, contagiosa ou incurável para que os proventos de aposentadoria fossem integrais. Mais, que a aposentadoria por invalidez com proventos integrais só pode ser concedida nas situações expressamente previstas em lei, sem margem de discricionariedade.

Destacou ainda o julgamento do RE 678.148-Agr/MS, relatado pelo Ministro Celso de Mello, para quem ficou reservada ao domínio normativo do direito ordinário a definição das moléstias profissionais e doenças que ensejam a aposentadoria com proventos integrais.

Destarte, a aposentadoria de servidor público federal diagnosticado com moléstia grave não relacionada no Estatuto deve se dar com proventos proporcionais.

Euclides Morais- advogado
(euclides@direitopublico.adv.br)

24 FEV 2016

BEMPARANÁ PAINEL

Prisão

É legal a prisão em caso de apropriação indébita. O entendimento é da 3ª Turma do TRF da 1ª Região, que negou recurso de um empresário condenado por se apropriar de parte dos valores do INSS dos seus funcionários.

Assaltos

Correios terá que pagar indenização para carteiro que foi assaltado nove vezes enquanto desempenhava suas funções. O entendimento é da 8ª Turma do TST. Carona
Funcionário que, sem ter alternativa de transporte, vai ao trabalho de carona com o colega e se acidenta no trajeto, deve ser indenizado pela empresa. O entendimento é da 1ª Turma do TST. Para os ministros, a empresa foi negligente por não se preocupar com o transporte de seu empregado.

Encontro

A FH, empresa de tecnologia especializada em negócios e soluções em TI, em parceria com a Andersen Ballão Advocacia, promove hoje (24 de fevereiro) um encontro sobre atualidades tributárias. O evento será a partir 8h30min, no Hotel Mabu Curitiba Express. Mais informações pelo e-mail: guepardo@fh.com.br

Esgoto

A 11ª Câmara Cível do TJ do Rio de Janeiro condenou a Companhia Estadual de Águas e Esgotos a devolver as taxas que um consumidor pagou nos últimos 10 anos por esgoto não tratado. A decisão contraria entendimento do STJ, para quem a cobrança é possível ainda que a concessionária não tenha cumprido todas as etapas do serviço de saneamento básico.

24 FEV 2016

GAZETA DO POVO

FRANCISCO MONTEIRO ROCHA JÚNIOR

Argumentos jurídicos ou política criminal populista?

Desde 5 de fevereiro de 2009, quando o Supremo Tribunal Federal julgou o Habeas Corpus 84.078, passou-se a se interpretar que a prisão só poderia ser executada após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, nos termos do artigo 5.º, inciso LVII da Constituição da República: ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Os argumentos então utilizados pelo STF giraram em torno do fato de que a prisão preventiva poderia ser executada a qualquer momento e que a ampla defesa se exerce em todas as instâncias.

Nada obstante esse precedente, o STF pretendeu estabelecer novo paradigma sobre a questão, ao julgar, através de seu plenário, o Habeas Corpus 126.292, em 17 de fevereiro. Deliberou-se naquela oportunidade que a possibilidade de início da execução da pena condenatória pode se dar logo após a confirmação da sentença em segundo grau, e que esse procedimento não ofenderia o princípio constitucional da presunção da inocência.

Em primeiro lugar, e se é possível aceitar a argumentação de que princípios não são absolutos, também é correto afirmar que seu núcleo não pode ser reduzido ao ponto de perder completamente o significado. A prisão preventiva já é uma exceção ao princípio da presunção da inocência. Ela existe, é aplicada com frequência e atende às hipóteses nas quais o acusado apresenta ameaça à ordem pública, à instrução processual ou, ainda, se há risco de que

venha a empreender fuga, nos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Precisamos reduzir ainda mais o núcleo do princípio da inocência até o ponto em que sem fundamentos para preventiva, e com recursos ainda pendentes, se possa decretar a prisão de um acusado? Será que não poderíamos estabelecer a seguinte regra: se há razões para se decretar a preventiva, que ela seja imposta; e se não há, que se aguarde o trâmite de todos os recursos?

Em segundo lugar, a argumentação do novo paradigma segundo a qual os recursos dirigidos aos tribunais superiores “não se prestam a discutir fatos e provas, mas apenas matéria de direito, quando se fixa a responsabilidade criminal do acusado”, como revela o acórdão condutor do habeas corpus em debate, soa no mínimo estranha. É que, por exemplo, a desclassificação de um crime mais grave para outro menos grave, sem discussão de

fatos e provas, é matéria de direito. Mas que pode representar prisão ou liberdade. Em outra hipótese, a discussão sobre o parâmetro da pena, sem discussão de fatos e provas, também é algo que pode redundar em prisão ou liberdade. Se nesses dois hipotéticos casos seria fundamental que a ampla defesa fosse exercida em todas as instâncias, é de se imaginar quantos outros casos reclamam a mesma solução.

Em terceiro lugar, e se a questão não é jurídica (pois os argumentos do HC 84.078, como os dois acima, não foram superados), mas de política criminal (uma suposta “luta” contra a impunidade e contra a demora no julgamento dos recursos), pode-se indagar: por que os recursos nos tribunais superiores não são julgados de forma mais rápida? Por que tanto STJ quanto STF ficam sem realizar julgamentos durante 80 dias por ano (correspondentes as férias de janeiro e julho e recesso de dezembro)? Assim, os recursos poderiam ser julgados mais rapidamente, e as causas poderiam ter seu desfecho com a prisão, se assim todas as instâncias decidissem. Mas, em vez de mais julgamentos pautados na presunção de inocência e na ampla defesa, o caminho mais fácil é atacar esses mesmos direitos e se regozijar com a sanha penalizadora do povo. Poderíamos esperar isso dos programas policiais que infestam os lares. Não do Supremo Tribunal Federal.

Francisco Monteiro Rocha Júnior, advogado criminalista, é coordenador da pós-graduação em Direito e Processo Penal da Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), doutor e mestre em Direito pela UFPR e professor substituto de Direito Penal da UFPR.

24 FEV 2016

GAZETA DO POVO

Justiça determina à Cohapar que exonere comissionados ilegais

Em 2011, estatal transformou 45 cargos de função gratificada, privativa a concursados, em cargos em comissão, de livre nomeação, sem previsão legal

Chico Marés

● A Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) foi condenada na Justiça do Trabalho pela criação de cargos comissionados de forma ilegal. Em 2011, a estatal transformou 45 cargos de função gratificada, privativa a funcionários concursados, em cargos comissionados – de livre nomeação –, sem previsão legal. Cabe recurso da decisão da 12.ª Vara do Trabalho de Curitiba.

A Justiça determinou que a empresa deixe de contratar funcionários para esses cargos, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil para cada contratado. Quanto aos funcionários já contratados, a Cohapar terá 90 dias para exonerá-los, também sob pena de multa diária de R\$ 5 mil após o término do prazo. A empresa também terá que pagar uma multa de R\$ 100 mil por danos morais coletivos.

O caso

Em 2011, o Conselho de Administração referendou uma decisão da direção da empresa de transformar

TRANSPARÊNCIA

Além de criar cargos em comissão sem previsão legal, a Cohapar se recusa a divulgar os ocupantes dessas vagas. A empresa alega que é impedida de fazer isso por decisão judicial. Mas a decisão, de 2010, trata da divulgação dos salários dos empregados da empresa, e não da listagem de funcionários.

funções gratificadas de 45 diretores regionais em cargos comissionados de livre nomeação. O poder público, porém, só pode criar esse tipo de cargo por meio de lei. No mesmo ano, o Sindicato dos Engenheiros do Paraná (Senge) ingressou com uma representação no Ministério Público Estadual (MP) contra a medida – e também contra uma medida similar tomada pela Sanepar.

A promotora Danielle Gonçalves Thomé apresentou uma recomendação à Cohapar para que esses cargos fossem extintos. Entretanto, a Cohapar não cumpriu a recomendação, alegando que essa vedação não valeria para empresas de economia mista. A promotora entendeu que o foro adequado para uma ação judicial contra a empresa seria o MPT, que ingressou com ação no ano de 2015.

Por meio da assessoria, a Cohapar declarou que não foi notificada da decisão e que, por isso, não vai se pronunciar sobre essa decisão em um primeiro momento.

24 FEV 2016

ANIVERSÁRIO GAZETA DO POVO

Reconhecimento de paternidade em cartório

Provimento do CNJ facilita processo quando há consentimento entre as partes



Reconhecimento de paternidade é realizado de forma rápida nos cartórios

A medida facilitou, principalmente, a vida daquelas pessoas que residem em locais onde não há Varas ou postos de atendimento do Ministério Público

Robert Jonczyk,
presidente da Anoreg-PR

Em fevereiro, o provimento nº 16, que facilitou o processo de reconhecimento de paternidade, completa quatro anos de vigência. Publicado em 2012 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil (Arpen-PR), a principal mudança proporcionada pela medida é que o ato passou a ser realizado de forma rápida e prática nos cartórios de registro civil de todo o Brasil, desde que, com o consentimento de todas as partes envolvidas.

"A medida facilitou, principalmente, a vida daquelas pessoas que residem em locais onde não há varas ou postos de atendimento do Ministério Público, que antes precisavam se deslocar até a sede da comarca para dar início a um processo de investigação de paternidade", explica o presidente da

Associação dos Notários e Registradores do Paraná (Anoreg-PR), Robert Jonczyk.

Agilidade

Antes da publicação do provimento, os pedidos de reconhecimento podiam ser feitos de formas distintas, e todas as formas levavam mais tempo para serem finalizadas em comparação com o prazo médio atual oferecido pelos cartórios.

Em algumas capitais do país, por exemplo, o prazo médio para finalização do processo variava entre 30 e 90 dias, enquanto atualmente é de cerca de cinco dias, podendo sair na hora caso o registro de nascimento tenha sido feito no mesmo cartório do pedido de reconhecimento.

Como fazer?

Com a publicação do provimento nº 16, as mães, cujos filhos não possuem o

nome do pai na certidão de nascimento, podem procurar o cartório de registro civil para dar entrada no pedido de reconhecimento de paternidade.

Para dar início ao processo é preciso indicar o nome do suposto pai, preencher um termo conforme modelo definido pela Corregedoria Nacional, disponível no site do órgão (http://www.cnj.jus.br/images/Provimento_N16.pdf), e apresentar a certidão de nascimento da criança ou do adolescente. Pessoas maiores de 18 anos, que não têm o nome do pai na certidão, também podem dar entrada no pedido sem a necessidade de estar acompanhadas da mãe.

CONTINUA

24 FEV 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Nesse caso, o cartório irá encaminhar o termo e a certidão para o juiz competente e notificar o suposto pai para que se manifeste no prazo máximo de 30 dias. Caso a paternidade seja confirmada, o juiz determinará a inclusão do nome do pai na certidão de nascimento”, pontua Jonczyk.

Por outro lado, na ocasião do registro de nascimento a mãe pode alegar o suposto pai, informando todos os dados pessoais para ser intimado através de oficial de justiça, se o suposto pai não se manifestar ou negar a paternidade, o juiz então encaminhará os autos para o Ministério Público para seja iniciada ação judicial de investigação.

Da mesma forma, os pais que desejarem fazer o reconhecimento tardio de paternidade podem se dirigir a qualquer cartório de registro civil e solicitar o procedimento.

Paraná Pesquisas: Cartórios têm altos índices de satisfação no Estado

- ✓ **9,2** Satisfação geral com o serviço utilizado
- ✓ **9,0** Honestidade e seriedade
- ✓ **9,1** Confiança e credibilidade
- ✓ **8,2** Satisfação comparada com outras instituições paranaenses



Saiba mais em:
www.anoregpr.org.br

GAZETA DO POVO

A Lava Jato e o marqueteiro

24 FEV 2016

O publicitário João Santana, responsável pelas campanhas presidenciais de Lula em 2006 e Dilma Rousseff em 2010 e 2014, foi o peixe grande apanhado na rede da Operação Lava Jato na segunda-feira, quando sua prisão temporária foi decretada pelo juiz Sergio Moro. O publicitário, que estava na República Dominicana, voltou ao Brasil na terça-feira e foi preso assim que desembarcou em Guarulhos (SP), sendo imediatamente levado a Curitiba.

A Lava Jato vinha investigando supostas ligações entre Santana e a empreiteira Odebrecht, uma das que está no olho do furacão dos desvios na Petrobras. Segundo as investigações, offshores ligadas à Odebrecht transferiram US\$ 3 milhões para o marqueteiro, que também teria usado offshores. Outros US\$ 4,5 milhões teriam sido enviados a Santana por outro dos presos da vez: Zwi Skornicki, representante de um estaleiro e considerado pela Lava Jato um dos operadores do petrolão, tendo sido citado pelo ex-diretor da Petrobras Pedro Barusco em sua delação. O que coloca Santana ao alcance da Lava Jato é justamente a origem do dinheiro, que viria da pilhagem da estatal petrolífera.

A queda de Santana tem dois desdobramentos especialmente importantes. No primeiro deles, a Lava Jato chega ainda mais perto do ex-presidente Lula. Ele já estava enroscado com a divulgação da sua suposta ligação com um triplex no Guarujá (SP) e um sítio em Atibaia (SP), ambos reformados por empreiteiras investigadas na Lava Jato. Segundo um relatório da Polícia Federal, Lula deveria ser investigado por “possível envolvimento em práticas criminosas” — referência a uma suposta ligação entre a Odebrecht e gastos para a construção de instalações do Instituto Lula “e/ou de outras propriedades pertencentes a Luiz Inácio Lula da Silva”, continua o documento.

A prisão de João Santana afeta Lula e o processo contra Dilma no TSE

Enquanto as suspeitas se avolumam, Lula e o PT persistem no discurso vitimista, observado no programa de 10 minutos levado ao ar na terça-feira pelo partido na internet e na televisão. Sem citar os casos específicos dos imóveis, o vídeo apela para a surradíssima tese segundo a qual Lula é perseguido por mero preconceito contra sua origem e por ter trabalhado pelos mais pobres durante seu mandato — uma tese que dificilmente encontrará apoio entre quem está minimamente informado a respeito dos acontecimentos e sabe que, numa democracia, ninguém está acima da lei.

A outra consequência relevante da prisão de João Santana diz respeito ao processo que corre no Tribunal Superior Eleitoral contra a chapa de Dilma Rousseff e Michel Temer, vencedora na eleição presidencial de 2014. A campanha conduzida por Santana e caracterizada pelo estelionato eleitoral cometido por Dilma teve momentos baixíssimos como o anúncio que associava a autonomia do Banco Central, defendida pela candidata Marina Silva, ao sumiço da comida na mesa do brasileiro. Dilma e Santana nada mais fizeram que cumprir o que a presidente havia dito muito tempo antes, que em tempo de eleição podia-se “fazer o diabo”.

Quanto à sordidez da campanha não há dúvidas, mas ela não é argumento para impugnação de chapa. No entanto, já havia algum tempo que se investigava uma possível ligação entre o petrolão e o financiamento da campanha de Dilma e Temer, e agora há a suspeita de que os repasses supostamente feitos a João Santana seriam pagamento de dívidas de campanha do PT. Moro já tinha enviado ao TSE documentos da Lava Jato, a pedido da corregedoria da corte eleitoral, e ainda afirmou que “seria talvez oportuno” que o tribunal ouvisse alguns dos principais personagens do petrolão, como Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa. Já a defesa de Dilma vem tentando impedir que os documentos sejam usados como provas. Não seria nenhuma surpresa se os dados desta nova fase da Lava Jato fossem também incorporados ao processo no TSE.

24 FEV 2016

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

SALÁRIOS

A propósito do editorial do dia 23/2, não se trata de ilegalidade, mas de imoralidade. E isso não afeta a credibilidade das instituições. Todo o país enfrenta uma grave crise política, econômica e social, e uma pequena parcela se beneficia com rendimentos estratosféricos, totalmente descolados da realidade.

Antonio Carlos Weber

24 FEV 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

IMPEACHMENT

Oposição corre pra unir forças favoráveis à cassação da presidente Dilma

Catarina Scortecchi

No dia da prisão do marqueteiro João Santana, a oposição no Congresso Nacional correu para dar início à criação de um “comitê nacional pró-impeachment”, com objetivo de unir forças favoráveis à cassação do mandato de Dilma. A decisão saiu de uma reunião entre os líderes do PSDB, DEM, PPS e SDD na Câmara dos Deputados, ontem, mas parlamentares de outras legendas também devem participar do comitê.

A ideia da oposição é atrair movimentos “externos” ao Congresso Nacional, como entidades e população em geral, capitalizando a recente operação da Lava Jato e também a proximidade dos protestos de rua, que já estavam convocados por movimentos sociais para o próximo dia 13.

“Não é um movimento de política partidária. É um movimento nacional e da sociedade, como foi o movimento pró-impeachment do Collor”, defende o líder do DEM, Pauderney Avelino. O comitê do impeachment terá CNPJ para buscar doações. O dinheiro servirá para a confecção de adesivos, bandeiras, camisetas.

O líder do PSDB, Antonio Imbassahya, reconhece que havia um “esfriamento” do pro-



João Santana e esposa estão presos na sede da PF em Curitiba.

cesso de impeachment, mas diz acreditar que o surgimento de João Santana na Lava Jato, nesta semana, “comoveu o País”. “Mais do que um marqueteiro, João Santana é o principal conselheiro da presidente Dilma. Ela ouve mais o João Santana do que o próprio Lula. É uma pessoa que frequenta a intimidade do Palácio da Alvorada”.

“A Operação Acarajé é especialmente grave, porque entendemos que a Lava Jato chegou ao Palácio do Planalto”, completa Avelino, acrescentando que a oposição vai pedir uma audiência com o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, para cobrar urgência na análise dos embargos de declaração protocolados pelo presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), contra pontos da decisão da Corte envolvendo ritos do processo de impeachment na Casa. “Precisamos destravar o processo de impeachment”.

EXAMES

Os presos da 23ª fase da Lava Jato passaram por exames de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML) em Curitiba. Ao passar pelos jornalistas, a mulher do marqueteiro do PT João Santana, Monica Moura, disse que não iria “baixar a cabeça”. A Operação Acarajé mirou em pagamentos realizados no exterior em favor de Santana e Mônica. Cerca de US\$ 3 milhões foram repassados ao casal pelo grupo Odebrecht, enquanto outros US\$ 4 milhões foram transferidos por Swi. Segundo a Polícia Federal (PF), há indícios de que o publicitário recebia propina oriunda da Petrobras paga ao PT. (Kelli Kadanus e agências)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

24 FEV 2016

Conselho de Ética da Câmara questiona no STF ato favorável a Eduardo Cunha

O presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, deputado José Carlos Araújo (PSD-BA), impetrou Mandado de Segurança no Supremo Tribunal Federal, com pedido de liminar, contra a anulação de deliberação favorável à abertura de processo disciplinar contra o presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB-BA). O ato questionado é do vice-presidente da Câmara, deputado Waldir Maranhão (PP/MA), no exercício da Presidência.

No pedido, Araújo informa que, em 15 de dezembro de 2015, o Conselho de Ética aprovou o prosseguimento do processo disciplinar, a partir de representação apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (Psol) e pela Rede Sustentabilidade. E, na mesma sessão, decidiu que não caberia novo pedido de vista, por já ter havido pedido nesse sentido durante a votação do parecer do relator anterior. No entanto, em 2 de fevereiro 2016, primeiro dia do ano legislativo, o deputado Waldir Maranhão, no exercício da Presidência da Câmara, anulou a deliberação, apresentando como motivo justamente a ausência de concessão de novo pedido de vista.

No MS, o presidente do Conselho de Ética sustenta que o vice-presidente, no exercício da Presidência, não poderia anular monocraticamente decisão colegiada do Conselho de Ética, e que só a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teria o poder para tal.

STF nega liberdade ao ex-diretor da Petrobras Renato Duque

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou ontem pedido para libertar o ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque, condenado na Operação Lava Jato. Duque está preso há 11 meses no Complexo Médico Penal, em Pinhais, na região metropolitana de Curitiba.

Por unanimidade, os ministros seguiram voto do relator, ministro Teori Zavascki, e negaram habeas corpus impetrado pela defesa de Duque. De acordo com o relator, não houve ilegalidade nos decretos de prisão emitidos pelo juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal em Curitiba. Além disso, Zavascki entendeu que a prisão é necessária diante do quadro de continuidade delitiva apurado nas investigações.

Duque foi preso duas vezes, por determinação de Sérgio Moro. A primeira foi em novembro de 2014. Após a decisão, Duque foi solto pelo Supremo, mas voltou para a prisão no dia 16 de março do ano passado. Em setembro de 2015, Moro condenou o ex-diretor a 20 anos e oito meses de reclusão pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

FÁBIO CAMPANA Não tem moleza

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) decidiu por unanimidade manter o promotor Cássio Conserino, do Ministério Público de São Paulo, à frente das investigações sobre os vínculos entre o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e um apartamento triplex da empreiteira OAS, no condomínio Solaris, no Guarujá. Para o conselho, a decisão de Conserino de abrir uma investigação sobre ligação entre Lula e o imóvel está dentro das normas estabelecidas pelo Ministério Público de São Paulo e pelo próprio CNMP, mesmo que ele não seja o promotor natural do caso. Com a decisão, Lula deverá ser ouvido por Conserino.

Todos os conselheiros presentes em plenário concordaram com o voto do relator, Valter Shuenquener, o mesmo que concedeu liminar suspendendo o depoimento de Lula e da mulher dele, Marisa Leticia. Shuenquener votou pelo arquivamento do pedido de instauração de processo disciplinar para aplicar sanção ao promotor que investiga o ex-presidente.

24 FEV 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

NOTAS POLÍTICAS

Novo teto

O presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), e os líderes partidários decidiram votar os projetos de lei que tratam da fixação do teto salarial para os Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), nos níveis federal, estaduais e municipais. Devem ser votados também o projeto que trata do combate ao terrorismo e os decretos de redução dos vencimentos do presidente e vice-presidente da República e dos ministros.

Jefferson pede perdão

A defesa do ex-deputado federal Roberto Jefferson pediu ontem (23) perdão de pena ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2013, Jefferson foi condenado a sete anos de prisão na Ação Penal 470, o processo do mensalão. Na petição, os advogados afirmam que o ex-parlamentar se enquadra nas regras do decreto anual que define as normas para concessão do indulto da pena.